INDICAÇÃO N° 243/2025

INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SERMUB, INTENSIFIQUE A FISCALIZAÇÃO E A ADOÇÃO DE MEDIDAS CABÍVEIS EM RELAÇÃO A LOTES E TERRENOS PARTICULARES QUE SE ENCONTREM EM ESTADO DE ABANDONO OU COM MATO ALTO, VISANDO À CONSERVAÇÃO URBANA E À SAÚDE PÚBLICA.

Autor: Vereador Leandro do Chiquito

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

INDICO que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, encaminhe-se ofício ao Senhor Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Urbanismo, para que, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SERMUB, intensifique a fiscalização e a adoção de medidas cabíveis em relação a lotes e terrenos particulares que se encontrem em estado de abandono ou com mato alto, visando à conservação urbana e à saúde pública.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo atender à crescente demanda por melhorias na conservação urbana e na saúde pública do Município de Parauapebas. Atualmente, é perceptível o aumento do número de lotes e terrenos particulares em estado de abandono, muitos dos quais tomados por mato alto, o que compromete o bem-estar da população, favorece a proliferação de vetores de doenças e impacta negativamente a paisagem urbana.

A Lei Municipal nº 4.925/2020, em seu Art. 10, determina que toda pessoa física ou jurídica proprietária de terrenos, edificados ou não, localizados na zona urbana ou na área de expansão urbana, tem a obrigação de mantê-los limpos, roçados ou capinados. Ainda de acordo com o §1º do referido artigo, compete à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SERMUB a fiscalização desses terrenos, com a devida autuação dos proprietários que não cumprirem com essa obrigação legal.

Além disso, o Art. 11 da mesma lei autoriza o Município a realizar a limpeza dos terrenos em estado de abandono e, posteriormente, cobrar dos proprietários a Taxa de Limpeza de Lotes Urbanos (TLLU), conforme procedimento administrativo e notificação prévia.

Diante disso, a intensificação da fiscalização por parte da SERMUB é não apenas uma medida necessária, mas também respaldada pela legislação vigente. Essa ação contribuirá para o cumprimento das normas municipais, a preservação da saúde coletiva e o combate à degradação dos espaços urbanos.

Diante disso, solicitamos que esta INDICAÇÃO seja aprovada por esta Casa, de modo a indicar ao Poder Público Municipal manifestação e providências quanto ao atendimento deste pleito.

uapebas/PA, 25 de abril de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
LEONARDO DA SILVA MENDES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Leonardo da Silva Mendes
(Leandro do Chiquito)
Vereador - SOLIDARIEDADE